

ORDEM DE SERVIÇO OU DE FORNECIMENTO DE BENS Nº 747/2026/CASS/UAC/DIOP

Processo nº AGSUS.009470/2026-86

IDENTIFICAÇÃO

Contratante: AGÊNCIA BRASILEIRA DE APOIO À GESTÃO DO SUS - AgSUS, serviço social autônomo, constituída sob a forma de pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com sede no SEP N 514, Bloco D - Asa Norte, Brasília - DF, CEP 70760-544, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.318.510/0001-11 e Ins. Estadual CF/DF: 08.177.294/001-70, neste ato representada por seu Diretor de Operações, Williames Pimentel de Oliveira, nomeado por meio da Designação nº 32/2025/PRES/AgSUS, pelo Diretor-Presidente André Longo Araújo de Melo.

Contratada: MICHELINE SILVA SIA inscrita no CNPJ sob o nº 15.337.028/0001-96, com sede na Rua José Jorge de Almeida, Bairro: João Rocha, Pontal do Araguaia - MT, CEP: 78.698-000, neste ato representado por seu representante legal, [REDACTED]

1. OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a disponibilização de Fornecimento de bens e serviços para a Qualificação em Vigilância, Diagnóstico e Tratamento da Tuberculose no Território Xavante, entre os dias 23 e 25/06/2026, em Barra do Garças/MT - DSEI Xavante.

MATERIAIS DE EXPEDIENTE E APOIO				MICHELINE SILVA SIA	
ORD	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Apontador - Plástico Rígido simples; Plástico Rígido Duplo; Metal; Lâmina aço inoxidável com reservatório integrado	Unidade	27	R\$ 1,99	R\$ 53,73
2	Lápis preto nº 2 - HB Nº 2; material: Corpo de Madeira e Carga de Grafite; formato: Sextavado	Unidade	27	R\$ 1,99	R\$ 53,73
3	Caneta Esferográfica Tinta Azul - modelo: esferográfica, material: corpo plástico, cor: azul, ponta: 1.0 mm	Unidade	27	R\$ 1,99	R\$ 53,73
4	Borracha branca - modelo: borracha padrão; cor: branca, tamanho: médio. dimensões: 23x8x33 mm	Unidade	27	R\$ 1,49	R\$ 40,23
5	Pincel de Quadro Branco vermelho - modelo: Pincel Atômico, Tinta Vermelha, Carga Recarregável; material: Plástico; formato: Ponta Chanfrada	Unidade	1	R\$ 6,99	R\$ 6,99
6	Pincel de Quadro Branco azul - Pincel Atômico, Tinta Azul, Carga Recarregável; material: Plástico; formato: Ponta Chanfrada	Unidade	1	R\$ 6,99	R\$ 6,99
7	Pasta Plástica com elástico - Pasta com elástico, material: polipropileno (PP), tamanho: A4, unidade de medida: unidade.	Unidade	27	R\$ 6,99	R\$ 188,73
				VALOR TOTAL	404,13

COFFEE BREAK					MICHELINE SILVA SIA	
ORD	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD DIÁRIAS	QTD PARTICIPANTES	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
		Calcular a quantidade para 3 dias de evento servidos em 1 turno para 27 participantes. Sugestão de Cardápio - Salgados Assados: 03 variedades; - Frutas: melancia, maçã, melão, uva, banana, ou salada				

1	Serviço de Alimentação	de frutas (intercalar); • Sanduiche natural: Pão sírio com patê; • Torta Salgada de Carne ou Frango; • Bolos simples (sem cobertura e sem recheio): Ex: Bolo de fubá; Bolo de Milho, Bolo de mandioca, Bolo de Cenoura; • Bebidas Geladas: Sucos Naturais Ex: Suco de laranja, Maracujá abacaxi com hortelã, laranja com acerola. Água aromatizada. • Bebidas Quentes: Café puro sem açúcar; Chá: capim cidreira; canela, cravo. (Ofertar adoçante natural a base de Stevia ou xilitol) • Garrafa de café sem açúcar disponível as 8:00h e às 14:00h. Horário de fornecimento: • 15h30 - Tarde Observações: A empresa contratada ficará responsável pelo fornecimento de todos os utensílios necessários, incluindo toalha de mesa, caixa térmica para a adequada conservação dos sucos, garrafas, bem como, materiais descartáveis como guardanapos, talheres, pratos e copos.	3	27	R\$ 45,00	R\$ 3.645,00
VALOR TOTAL						R\$ 3.645,00

Prazo de entrega: 23, 24 e 25 de junho de 2026.

Local de Entrega:

Endereço de entrega: Rua Pires de Campos nº4, Centro – Barra do Garças-MT CEP:78600-027

Responsável pela entrega: **Enivaldo Sarmiento dos Santos Tembê, Telefone (91) 98105-3565**

INSTRUÇÕES OBRIGATÓRIAS PARA EMISSÃO DE NOTAS FISCAIS

A CONTRATADA deverá emitir **uma Nota Fiscal específica para cada evento** atendido. Cada Nota Fiscal deverá conter, obrigatoriamente, no campo “**Informações Complementares**” ou “**Observações**”, as seguintes informações:

- Nome do(s) evento(s);
- Número da Ordem de Fornecimento;
- Data do evento correspondente;
- Número do processo de origem.

É vedada a emissão conjunta de Nota Fiscal contemplando, no mesmo documento, prestação de serviços e fornecimento de bens.

Nos casos em que houver contratação simultânea de serviços e fornecimento de materiais, a CONTRATADA deverá:

- Emitir **Nota Fiscal de Serviço (NFS-e)** exclusivamente para os serviços prestados;

- Emitir **Nota Fiscal de Venda de Mercadorias (NF-e)** exclusivamente para o fornecimento de bens.

1.2. A Solicitação de Compras e/ou Serviço, a proposta da Contratada e os demais documentos e anexos vinculados ao processo em comento, fazem parte integrante desta Ordem de Serviço, independente de transcrição, cujo teor e as Partes se obrigam e declaram ter pleno conhecimento.

2. VIGÊNCIA

2.1. A vigência desta Ordem de Fornecimento será de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada, por se tratar de entrega imediata, conforme estabelecido no Parágrafo Único do Art. 59. do Regulamento de Compras e Contratações da AgSUS.

2.2. O início da contagem do prazo se dará a partir da convocação, por e-mail, pela CONTRATANTE, por meio dos fiscais de contrato.

2.3. Qualquer ajuste, alteração de datas, cronograma de execução ou local de entrega deverá ser acordado por escrito entre as partes e autorizada pela CONTRATANTE.

3. VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

3.1. O valor total deste instrumento é de **R\$ 4.049,13 (quatro mil quarenta e nove reais e treze centavos)** e correrão à conta do Orçamento da AgSUS, conforme programação e destinação pela Unidade de Finanças, Orçamento e Contabilidade, classificada como:

Centro de Custo	Plano Financeiro	Valor
6.1.09 - DSEI Xavante	2.1.1.07.005 - Material de Consumo	R\$ 404,13
6.1.09.02.01 - Qualificação Profissional	2.1.1.04.005 - Serviços de Alimentação e Coffee Break	R\$ 3.645,00
TOTAL		R\$ 4.049,13

3.2. Já estão incluídos nos valores descritos no caput desta cláusula todos os custos, diretos e indiretos, envolvidos na execução do contrato, tais como, impostos, taxas, fretes, tributos, incidências fiscais e contribuições de qualquer natureza ou espécie, trabalhistas, previdenciárias, salários, despesas operacionais e demais encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes desta Ordem de Serviço.

3.3. O pagamento será realizado em até 15 dias úteis por meio de depósito/transferência em conta bancária de titularidade da CONTRATADA, [REDACTED], após a devida verificação de conformidade fiscal e tributária da nota fiscal, fatura ou boleto, devidamente atestado pelo fiscal do contrato, devendo conter o detalhamento dos bens entregues e/ou serviços executados.

3.4. A nota fiscal deverá ser encaminhada por e-mail à CONTRATANTE, a partir do endereço eletrônico da CONTRATADA, mediante confirmação de recebimento.

3.5. Não poderá ser cobrada nenhuma taxa, valor ou custo extraordinário da CONTRATANTE ou de seus beneficiários, a qualquer título ou sob qualquer pretexto.

3.6. Os pagamentos estão vinculados às entregas e aceitação dos itens pela CONTRATANTE.

4. PENALIDADES

4.1. Sem prejuízo da rescisão unilateral da presente Ordem de Fornecimento, bem como da apuração das responsabilidades civis e penais cabíveis à CONTRATADA, nos casos de inexecução total ou parcial de suas obrigações, a CONTRATANTE poderá aplicar as penalidades previstas no Capítulo VIII do Regulamento de Compras e Contratações da AgSUS, assegurado a ampla defesa e o contraditório.

5. RESCISÃO

5.1. Este instrumento poderá ser rescindido a qualquer tempo pela CONTRATANTE, mediante aviso prévio de 5 (cinco) dias, por escrito.

5.2. E, por estarem justas e acordadas, as partes ratificam as obrigações assumidas.

Brasília, na data da assinatura eletrônica.

WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA
Diretor de Operações - Patrocinadora
Designação nº 32/2025/PRES/AGSUS

MICHELINE SILVA SIA CAMPOS
Representante Legal
MICHELINE SILVA SIA



Documento assinado eletronicamente por **Micheline silva sia registrado(a) civilmente como Micheline silva sia Campos, Usuário Externo**, em 23/06/2026, às 10:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Williames Pimentel De Oliveira, Diretor(a) de Operações**, em 23/06/2026, às 10:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

